DESPACHO

Análise da resposta à diligência:

A documentação técnica da empresa não atendeu às exigências do edital.

Não há comprovação de Capacidade Técnica Profissional referindo-se a execução de fundações de características **similares ao objeto - FUNDAÇÕES PROFUNDAS.**

Não há Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, **em nome da empresa proponente SULCREDI -** , fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter fornecido e executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios, devendo apresentar, obrigatoriamente e inclusive, as seguintes características:

a) Referir-se a construção de estabelecimento de saúde com área mínima de 150m2;

c) Referir-se a execução de estrutura de concreto armado, excluindo-se estruturas pré moldadas de concreto;

d) Referir-se a execução de instalações elétricas em baixa tensão;

e) Referir-se a execução de instalações hidrossanitárias;

f) Referir-se a execução de estrutura metálica admitindo-se treliças metálicas.

O ATESTADO APRESENTADO É DA EMPRESA REFERÊNCIA OBRAS E SINALIZAÇÕES .

Sugiro desclassificar a empresa SULCREDI

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BELZARENA TRINDADE**, **Analista Municipal II - Arquiteta Urbanista**, em 05/11/2026, às 17:03, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **4154619** e o código CRC **E7E82EA9**.